RESOLUÇÃO Nº 023/2004 - CONSEPE

Referenda "in totum" a Resolução nº 017/2004-CONSEPE, de 06.05.2004, que "Regulamenta o ingresso aos cursos de graduação da UDESC nas modalidades transferência interna, transferência externa, reingresso após abandono e retorno aos portadores de diploma de curso superior".

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 338/044, tomada em sessão de 24 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica referendada "in totum" a Resolução "ad referendum" nº 017/2004-CONSEPE, de 06.05.2004, que "Regulamenta o ingresso aos cursos de graduação da UDESC nas modalidades transferência interna, transferência externa, reingresso após abandono e retorno aos portadores de diploma de curso superior".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 24 de agosto de 2004.

Prof. Anselmo Fábio de Moraes Presidente